



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9738, DE 27 DE Setembro DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Corporação Musical Santa Cecília

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.199/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Especificações do Bem Patrimonial Móvel	Nº Patrimônio
01	Trompete Si B, marca Weril	13.3051
01	Trompete Si B, marca Weril	13.3054
01	Tuba Mi B, marca Weril	13.3052
01	Clarinete 17 chaves, marca Weril	13.3050

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Setembro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de Setembro de 2002

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**